

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES VOCATUS MULTIESTRATÉGIA CNPJ/ME n° 22.601.577/0001-91 ("Fundo")

\_\_\_\_\_\_

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

# 1. Data, hora e local:

Em 28 de julho de 2023, às 10h, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e no Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, salão 601, bloco 01, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.230.601/0001-04 ("Administradora").

#### 2. Convocação:

Dispensada, conforme faculta o artigo 26, § 1º, da Instrução CVM nº 578/2016.

#### 3. Mesa:

Presidente: Luiza Sarué Szechtman.

Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

### 4. Ordem do Dia:

- (i) Deliberar, na forma do artigo 25, (xii) do regulamento do Fundo ("Regulamento") conforme a recomendação do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo, em reunião ocorrida na presente data, sobre a alienação da totalidade de ações detidas pelo Fundo, de emissão da ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, Companhia Investida do Fundo ("Companhia");
- (ii) Deliberar, na forma do artigo 25, (xv) do Regulamento, sobre a amortização de cotas do Fundo, no valor líquido integral decorrente da alienação das ações da Companhia, conforme a recomendação do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo, em reunião realizada na presente data; e
- (iii) Deliberar sobre a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.



# 5. Presença:

Presentes à Assembleia os Cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo, conforme a Lista de Presença de Cotistas arquivada na sede da Administradora.

# 6. Deliberações:

Foram aprovadas, sem ressalvas, por cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas de emissão do Fundo:

- (i) a alienação da totalidade das ações detidas pelo Fundo, de emissão da ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A., inscrita perante o CNPJ/ME sob o nº 12.104.241/0004-02, Companhia Investida do Fundo ("Companhia");
- a amortização de cotas do Fundo, no valor líquido integral decorrente da alienação das ações da Companhia, conforme a recomendação do Comitê Gestor e de Investimento do Fundo, em reunião realizada na presente data; e
- (iii) a submissão à CVM do presente instrumento, bem como quaisquer outros documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

## 7. Assinatura Digital:

As Partes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, sendo certo que eventual divergência entre a data deste instrumento e as datas que figurem nos elementos indicativos de sua formalização eletrônica ou digital existe apenas em virtude de procedimentos formais, valendo, para todos os fins de direito, a data deste instrumento para regular todos os seus efeitos.



#### 8. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, lavrando-se a respectiva ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Confere com o original.
Vanessa Pereira de Souza Nogueira
vallessa i erella de souza Noguella
Secretária